



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001439/2023-98

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 07/2022,  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA  
DE GESTÃO DE RECURSOS DO  
ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E  
EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA.

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina- PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina- PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 10.013.974/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, nº 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina- PI, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF \*\*\*.764.603-\*\*, residente e domiciliada no município de Teresina- PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.001439/2023-98, número do SIAFE 22002596, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO** - O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Sei nº 00120.001344/2022-93 e nº 00120.001439/2023-98, a Dispensa de Licitação 004/2022, a Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**- acordam os pactuantes

pela alteração do valor do contrato nº 07/2022, a título de repactuação de preços, nos termos do parecer CGE **851/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2023, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 36/ 2023/ GJALC/ ASSEJUR/ PRES/ EMGERPI-PI, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO** - O contrato nº 07/2022 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

<b>SITUAÇÃO ANTERIOR DO CONTRATO 07/2022 CCT/2022</b>				
<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Psicóloga (20h semanais)	1	5.936,89	5.936,89	71.242,68
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>5.936,89</b>	<b>71.242,68</b>

<b>SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022 APÓS ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2023)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	Psicóloga (20h semanais)	1	6.321,63	6.321,63	75.859,56
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>-</b>	<b>6.321,63</b>	<b>75.859,56</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna "SITUAÇÃO ANTERIOR" até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna "SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO" **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR-** Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica- financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 71.242,68 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO : R\$ 5.936,89 ( cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R \$6.321,63 ( seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 75.859,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-** As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 - 01, Nota de Reserva nº 2023NR00118, Reserva Orçamentária nº 2023RO10509.

**CLÁUSULA SEXTA : DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO** - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

TERESINA- PI

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil  
CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA**



**RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 05/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 05/12/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010283589** e o código CRC **55B802AF**.

---